

Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 49

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 2.066 =

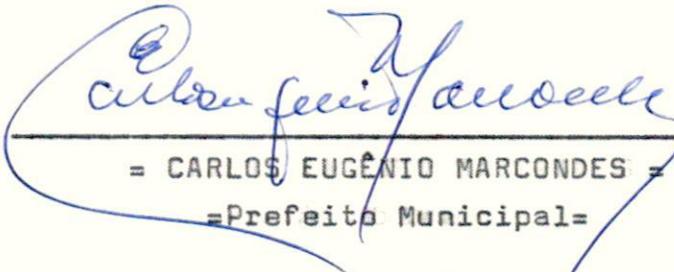
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

R E S O L V E:

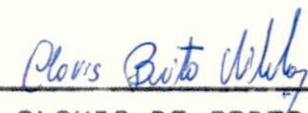
Suspender o servidor MARCIANO DA SILVA, pelo prazo de 8 (oito) dias por ter incorrido na letra "f" do artigo nº 482 do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), a partir do dia 03 de outubro de 1973.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 03 de outubro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 03 de outubro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =